



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

EDITAL Nº. 067/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2014

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA nº.188/2013, de 19 de dezembro de 2013, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas em cursos de graduação, 1º e 2º semestres letivos de 2014, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, será realizada nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de 2014 para ingresso nos cursos de graduação da UFERSA dar-se-á em fase única (1º semestre letivo ou 2º semestre letivo de 2014), exclusivamente com base no Edital MEC/SiSU Nº 10, de 1º de novembro de 2013.
- 1.2. Concorrerão às vagas definidas neste Edital, os classificados no ENEM, na forma estabelecida na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012.
- 1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2013.
- 1.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFERSA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no sítio do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br>.
- 1.5. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos, são os definidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.6. O cronograma de inscrição, seleção e chamadas de matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e no portal SiSU.
- 1.7. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referentes à edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo próprio SiSU.
- 1.8. O semestre de ingresso (1º semestre letivo ou 2º semestre letivo de 2014) de cada candidato será definido exclusivamente pela UFERSA, tanto nas chamadas de matrícula, quanto no preenchimento das vagas da Lista de Espera, sendo vedado ao candidato a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso.
- 1.9. O critério único a ser utilizado para a definição do semestre de ingresso do qual trata o item 0 é a classificação final dos candidatos no ENEM de 2013, em ordem decrescente dessa classificação, iniciando com a ocupação das vagas do primeiro semestre.
- 1.10. A UFERSA atenderá ao disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual estabelece os critérios para reserva de vagas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de

certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- 1.11. Para o processo seletivo de 2014, com ingresso no 1º e 2º semestres, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA nº. 151/2013, de 22/10/2013, serão reservadas 50% das vagas de que trata o item 0.
- 1.12. Durante a classificação, os candidatos optantes por concorrerem às reservas de vagas, serão divididos em quatro grupos, de acordo com a Lei nº 12.711/2012:
 - a. o dos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas – grupo L1;
 - b. o dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas – grupo L2;
 - c. o dos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas – grupo L3;
 - d. o dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas – grupo L4.
- 1.13. Os demais candidatos não optantes por um dos grupos definidos no item 0 serão denominados pertencentes à ampla concorrência - grupo AC.
- 1.14. Para constar na Lista de Espera da qual trata o item 4.3 deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no portal do SiSU, o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 0.
- 1.15. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.
- 1.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0, dentro dos respectivos horários de atendimento divulgados pela UFERSA.
- 1.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, e do sítio eletrônico da UFERSA, no endereço <http://www2.ufersa.edu.br/portal/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo concernente à primeira edição do SiSU de 2014.
- 1.18. A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 1.19. A inscrição do candidato no processo seletivo referente à primeira edição do SiSU de 2014 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 1.20. A inscrição do candidato neste processo seletivo em sua primeira edição do SiSU de 2014 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFERSA.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo 2014 oferecerá um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para Cursos de Graduação, nos Campi de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme descrito no Anexo 03 deste Edital, incluindo as vagas dos semestres letivos 2014.1 e 2014.2.

3. DOS PESOS DOS DOMÍNIOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFERSA

- 3.1. Os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM para cada Curso de Graduação estão definidos no Anexo 05, de acordo com a Resolução

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFERSA

4.1. Inscrições:

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do portal do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, em exata consonância com o que reza o Capítulo III da Portaria Normativa nº. 2, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Portaria Normativa nº. 13, de 17 de maio de 2010.

4.2. Chamadas de Matrícula:

4.2.1. A matrícula será constituída de 02 (duas) chamadas sucessivas.

4.2.2. Em cada uma dessas chamadas, será realizada a conferência da documentação necessária para matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0.

4.2.3. Após conferência da documentação conforme o item 4.2.2, o candidato será declarado apto e devidamente cadastrado no Sistema SiSU de ocupação de vagas.

4.2.4. Os candidatos convocados na 1ª e 2ª chamadas somente poderão matricular-se na mesma categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0, não sendo permitida a matrícula de candidato em grupo diferente daquele que optou no SiSU.

4.3. Do preenchimento das vagas da Lista de Espera

4.3.1. Serão convocados a comparecer na UFERSA, para confirmar interesse na vaga, candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis.

4.3.2. A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UFERSA.

4.3.3. Todos os candidatos que comparecerem no período determinado no item 4.3.5 e apresentarem a documentação completa necessária para a matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0, estarão aptos para concorrerem à seleção das vagas não ocupadas nas primeira e segunda chamadas do SiSU.

4.3.4. No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas, os melhores classificados serão cadastrados e ocuparão as vagas, destinando os demais a formarem um cadastro de reserva.

4.3.5. O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados no sítio da UFERSA, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

4.3.6. A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para confirmar interesse na vaga.

4.3.7. É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, no período citado no item 4.3.5, não sendo aceita a confirmação dos candidatos de cada lista de espera fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

4.3.8. O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações da Lista de Espera, perdendo definitivamente o direito à vaga.

- 4.3.9. É de inteira responsabilidade do candidato acessar constantemente o sítio da UFERSA, a fim de não perder prazos, evitando a perda da vaga.
- 4.3.10. A lista de candidatos de cada Curso será feita tomando por base apenas os candidatos que optaram por este Curso como primeira opção.
- 4.3.11. Durante o período de que trata o item 4.3.5, será realizada a conferência da documentação necessária para matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0, dos candidatos inscritos na Lista de Espera que comparecerem à UFERSA.
- 4.3.12. Os candidatos declarados aptos a concorrerem às vagas não ocupadas nas primeira e segunda chamadas do SiSU, de acordo com o item 0, serão classificados de acordo com os subitens 4.3.12.1 e 4.3.12.2.
- 4.3.12.1. Serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida no ENEM 2013 os candidatos pertencentes aos grupos L1, L2, L3 E L4, definidos nos itens 0 e 0, sendo matriculados nessa ordem dentro de seus grupos até que todas as vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos de acordo com o item 4.3.3 em um determinado grupo.
- 4.3.12.2. Todos os candidatos que foram declarados aptos de acordo com o item 4.3.3, e que não foram matriculados pelo procedimento descrito no item 4.3.12.1, serão adicionados ao grupo A, definido no item 0. O novo grupo assim formado será classificado pela nota obtida no ENEM 2013 e seus integrantes serão matriculados nessa ordem até que todas as vagas destinadas à ampla concorrência disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos de acordo com o item 4.3.3. Esse procedimento atende ao que prevê o § 1º do Art. 17 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012, o qual assegura o direito dos não selecionados na ocupação das vagas reservadas, de concorrerem às demais vagas.
- 4.3.13. Será publicado no sítio eletrônico da UFERSA, a relação nominal dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas de acordo com o descrito nos subitens 4.3.12.1 e 4.3.12.2, especificando o semestre letivo de ingresso de cada candidato (primeiro ou segundo semestre letivo de 2014), os quais serão devidamente cadastrados no Sistema SiSU de ocupação de vagas.
- 4.3.14. Finalizado o processo descrito nos subitens 4.3.12.1 e 4.3.12.2 e ainda restando vagas ociosas, reservadas ou de ampla concorrência, serão realizadas novas chamadas em lista de espera, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista de espera anterior.
- 4.3.15. Se após chamados todos os candidatos da Lista de Espera de um determinado curso e turno, não tenham sido preenchidas as vagas reservadas a um dos grupos L1, L2, L3 ou L4, essas vagas remanescentes serão ofertadas a outros grupos de acordo com a ordem definida no Art. 15 da Portaria Normativa - MEC nº. 018/2012, de 11 de outubro de 2012.
- 4.3.16. Serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas, os candidatos que não comparecerem à UFERSA para confirmação de interessena vaga no período definido no item 4.3.5 ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU, especificadas nos itens 0 e 0.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 5.1. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar, no momento da confirmação de interessena vaga, os documentos citados no Anexo 01 deste Edital, de acordo com a opção escolhida, ou seja, vagas de ampla concorrência ou vagas relativas às cotas definidas pela Lei nº. 12.711/2012.

- 5.2. Para fins de comprovação de renda, os candidatos pertencentes aos grupos L1 e L2, conforme item 0, deverão apresentar documentos comprobatórios de renda de acordo com o Anexo 02.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e do horário de atendimento publicados pela Universidade em seu sítio eletrônico.
- 5.4. O presente Edital contém regras gerais do Processo Seletivo, sendo que as normas específicas do Concurso serão disponibilizadas no sítio www.sisu.mec.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação da UFERSA ofertadas na primeira edição do SiSU de 2014, e ainda, havendo vagas não preenchidas naqueles cursos, a UFERSA poderá disponibilizar estas vagas por meio de Edital próprio ofertando as vagas remanescentes a candidatos que tenham realizado o ENEM no ano de 2013.
- 6.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 6.3. Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2014 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.
- 6.4. O candidato deverá assinar, para o recebimento do comprovante de ocupação de vaga:
 - 6.4.1. Para candidatos selecionados com ingresso no semestre 2014.1: Declaração de ausência de vínculo simultâneo no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.
 - 6.4.2. Para candidatos selecionados com ingresso no semestre 2014.2: Termo de Compromisso de cancelamento, até a data de início do semestre 2104.2, de eventual vínculo simultâneo no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.
- 6.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 6.6. Ao se inscrever no SiSU 2014 para concorrer às vagas ofertadas pela UFERSA, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e pela CPPS da UFERSA.

Mossoró, 09 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor

ANEXO 01

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

A) Ampla Concorrência:

DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

B) Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012): Documentação para matrícula, comprovação de requisitos e outras informações:

1. Candidatos com renda familiar bruta “per capita” igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes
- **Declaração de Renda** para Fins de Matrícula na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através do programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012 (Disponível no sítio da UFERSA);
- **Documentação listada no Anexo II** da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012;
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente com Histórico Escolar completo do Ensino Médio correspondentes (Disponível no sítio da UFERSA);
- **OU**
- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes
- **Autodeclaração** de pertencente ao grupo de pretos, pardos ou indígenas (Disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração de Renda para Fins de Matrícula na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através do programa de cotas estabelecido pela Lei nº 12.711/2012 (Disponível no sítio da UFERSA);
- Documentação listada no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- **e**
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);
- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA).

3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);
- **OU**
- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de

ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes
- **Autodeclaração** de pertencente ao grupo de pretos, pardos ou indígenas (Disponível no sítio da UFERSA);
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando o** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

OU

- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando o** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes**(Disponível no sítio da UFERSA).

ANEXO 02

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO 03

TABELA 1 – CURSOS OFERTADOS PELA UFERSA ATRAVÉS DO SiSU EM 2014	
Cursos	Documento de Criação
Administração	Resolução CTA/UFERSA nº 002/2006, de 09 de março de 2006.
Agronomia	Decreto nº 70.077, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 1972.
Biotecnologia	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007.
Ciências da Computação	Resolução CTA/UFERSA nº 003/2006, de 09 de março de 2006.
Ciências Contábeis	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007.
Ciência e Tecnologia	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007.
Direito	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 017/2007, de 07 de agosto de 2007.
Ecologia	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007.
Engenharia Florestal	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007 e desvinculado do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia através da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 051/2010, de 23 de setembro de 2010.
Engenharia de Pesca	Resolução CTA/UFERSA nº 006/2005, de 15 de setembro de 2005.
Engenharia Agrícola e Ambiental	Portaria SESUP/MEC nº 197/2010, de 10 de março de 2010.
Medicina Veterinária	Portaria MEC nº 995/2005, publicada no D.O.U. de 01 de abril de 2005.
Zootecnia	Portaria MEC nº 384/2005, publicada no D.O.U. de 20 de março de 2005.
Licenciatura em Ciência da Computação	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 008/2009, de 11 de setembro de 2009.
Sistema de Informação	Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2010, de 27 de maio de 2010.
Licenciatura em Letras-Inglês	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 156/2013, de 22 de outubro de 2013
Licenciatura em Letras-Libras	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 155/2013, de 22 de outubro de 2013

TABELA 2 - OPÇÕES DE CURSO DE SEGUNDO CICLO PARA CONCLUINTE DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Campus Mossoró	
Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 046/2007, de 25 de outubro de 2007.
Campus Angicos	
Engenharia Civil	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2012, de 26 de novembro de 2012.
Engenharia de Produção	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 124/2013, de 22 de outubro de 2013.
Campus Caraúbas	
Engenharia Elétrica	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 047/2013, de 26 de março de 2013.
Engenharia Mecânica	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 048/2013, de 26 de março de 2013.
Engenharia Civil	Decisão CONSUNI/UFERSA nº 157/2013, de 22 de outubro de 2013.

ANEXO 04

TABELA 3 - VAGAS ANUAIS E POR SEMESTRE POR CURSO PARA CADA CATEGORIA - CAMPUS ANGICOS						
1101840 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Vagas anuais e por semestre
2014	50	10	15	10	15	100
2014.1	25	5	8	5	7	50
2014.2	25	5	7	5	8	50
1105110 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	100	21	29	21	29	200
2014.1	50	10	15	10	15	100
2014.2	50	11	14	11	14	100
1117715 - COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
1117717 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25

TABELA 4 - VAGAS ANUAIS E POR SEMESTRE POR CURSO PARA CADA CATEGORIA - CAMPUS CARAÚBAS						
1115285 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	50	10	15	10	15	100
2014.1	25	5	8	5	7	50
2014.2	25	5	7	5	8	50
1115964 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	100	21	29	21	29	200
2014.1	50	10	15	10	15	100
2014.2	50	11	14	11	14	100
1270672 - LETRAS - INGLÊS - Licenciatura - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	40	8	12	8	12	80
2014.1	20	4	6	4	6	40
2014.2	20	4	6	4	6	40
1270491 - LETRAS - LIBRAS - Licenciatura - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	20	4	6	4	6	40
2014.1	10	2	3	2	3	20
2014.2	10	2	3	2	3	20

TABELA 5 - VAGAS ANUAIS E POR SEMESTRE POR CURSO PARA CADA CATEGORIA - CAMPUS PAU DOS FERROS						
1166270 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	100	21	29	21	29	200
2014.1	50	10	15	10	15	100
2014.2	50	11	14	11	14	100
5000900 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	50	10	15	10	15	100
2014.1	25	5	8	5	7	50
2014.2	25	5	7	5	8	50

TABELA 6A – VAGAS ANUAIS E POR SEMESTRE POR CURSO PARA CADA CATEGORIA – CAMPUS MOSSORÓ						
91260 – ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	50	10	15	10	15	100
2014.1	25	5	8	5	7	50
2014.2	25	5	7	5	8	50
14554 – AGRONOMIA – Bacharelado – (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	60	12	18	12	18	120
2014.1	30	6	9	6	9	60
2014.2	30	6	9	6	9	60
120452 – BIOTECNOLOGIA – Bacharelado – (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
91262 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
115562 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado – (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	200	42	58	42	58	400
2014.1	100	21	29	21	29	200
2014.2	100	21	29	21	29	200
115564 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado – (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	100	21	29	21	29	200
2014.1	50	10	15	10	15	100
2014.2	50	11	14	11	14	100
120450 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	40	8	12	8	12	80
2014.1	20	4	6	4	6	40
2014.2	20	4	6	4	6	40

TABELA 6B - VAGAS ANUAIS E POR SEMESTRE POR CURSO PARA CADA CATEGORIA - CAMPUS MOSSORÓ						
1032890 - DIREITO - Bacharelado - (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	40	8	12	8	12	80
2014.1	20	4	6	4	6	40
2014.2	20	4	6	4	6	40
120454 - ECOLOGIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total de vagas anuais
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
68182 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
91169 - ENGENHARIA DE PESCA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
1127377 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
14555 - MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25
68180 - ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)						
	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
2014	25	5	8	5	7	50
2014.1	12	3	4	2	4	25
2014.2	13	2	4	3	3	25

ANEXO 05

PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa, com entrada pelo sistema de seleção unificada - SiSU

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ciência da Computação	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Ciências Contábeis	1,0	3,5	1,0	2,5	2,0
Direito	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia Florestal	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Medicina Veterinária	4,0	2,0	1,5	1,0	1,5
Zootecnia	3,5	1,0	2,0	1,5	2,0
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Sistemas de Informação	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Licenciatura em Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Licenciatura em Letras Libras	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0